



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ. 46.223.756/0001-09

PORTARIA N.158/2024

Dispõe sobre a exoneração de ocupante do Cargo de "Motorista de Veículo Pesado", de provimento efetivo em decorrência de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o § 14, do artigo 37 da Constituição Federal que traz:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 14. **A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.** (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019) (g.n.)

RESOLVE

Art 1º - Exonerar a partir de 24 de julho de 2024, em decorrência do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício nº _____, o Sr. Irineu Álvaro do Rosário, portador do RG n. _____ e do CPF n. _____ ocupante do cargo de provimento efetivo "Motorista de Veículo Pesado". de _____

Art 2º - Em razão da exoneração de que trata o artigo 1º, fica declarada a vacância de 01 (um) cargo de "Motorista de Veículo Pesado", de provimento efetivo.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
em 24 de julho de 2024.

Valter Boranelli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.

Antonio Rufato
DIRETOR ADMINISTRATIVO